

## Divulgação e sensibilização

No domínio de divulgação, o CA deu continuidade aos “Encontros sobre a cultura de auditoria” dirigidos a participantes dos cursos de promoção das Forças de Segurança, a trabalhadores recém-admitidos na Função Pública, a associações sociais e a serviços públicos para promover a aplicação adequada do erário público. No ano findo, o CA realizou um total de 31 sessões, com cerca de 920 participantes.

## Tribunais Insistem na Justiça no Julgamento de Causas Judiciais e Ministério Público Salvaguarda o Estado de Direito



## Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2019	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos recebidos	144	1362	20.547	222	22.275
Processos concluídos	172	1491	20.720	206	22.589
Processos pendentes	48	596	12.384	119	13.147

Os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foram ainda principalmente processos penais e processos crimes do trabalho com 7438 processos (não incluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4665 processos cíveis do trabalho, 460 processos administrativos e 9712 processos de outras naturezas.

## Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2019, publicaram-se mais de 645 notícias, sendo 90 relativas a 2019.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2019 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte:

2019	Juízo Penal	Juízo Civil	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	2284	4497	1695	8466
N.º de processos envolvidos	2475	4163	1695	8333
N.º de processos directamente tratados pela Secção de Informação	2402	3790	1695	7887
N.º de processos transferidos para o MP	68	319	-	387
N.º de processos transferidos para outros departamentos	5	54	-	59
N.º de consultas de informação por telefone	527	836	-	1363

## Assistência e execução das decisões judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como, a outros actos judiciais das mesmas matérias, o TUI recebeu, em 2019, um total de 170 pedidos de tribunais do interior do País. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 61 esclarecimentos ao Interior do País.

Em 2019, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 23 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior do País, enquanto os tribunais judiciais de base receberam quatro processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

## Declarações de bens patrimoniais e interesses

Em 2019, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º 1/2013 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 177 novos arquivos individuais e tratou 1970 declarações, envolvendo 1676 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o Serviço do TUI disponibiliza, na sua página electrónica, o conteúdo da Parte IV de todas as declarações recebidas que deve ser publicado nos termos da lei. Em 2019, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 276 individualidades com 366 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais e interesses, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 3122, envolvendo 749 individualidades.

## Balanço dos trabalhos dos tribunais da RAEM ao longo dos 20 anos e a sua perspectiva

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, fez, no seu discurso proferido na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2019/2020, um pleno resumo quanto aos trabalhos exercidos pelos tribunais da RAEM ao longo dos 20 anos após a transferência de soberania: 1. Assegurar o funcionamento normal e eficiente do novo sistema judicial. No período inicial da RAEM, foi garantido o funcionamento independente e normal dos órgãos judiciais, e realizada uma transição sem sobressaltos na área judicial, a par disso, tem-se insistido em realizar reformas e inovações, por forma a dar resposta atempada aos desafios colocados pelo rápido desenvolvimento da sociedade. 2. Exercer rigorosamente as atribuições constitucionais conferidas pela Lei Básica. Os tribunais das diversas instâncias de Macau julgaram um avultado número de processos relacionados com a interpretação e aplicação de normas da Lei Básica, tratando de questões respeitantes, nomeadamente aos direitos fundamentais dos residentes de Macau, aos terrenos, ao estatuto de residente permanente, à autorização de residência, ao subsídio de residência, ao princípio da igualdade, ao valor hierárquico das convenções internacionais em Macau, ao conceito de regulamento administrativo e ao poder regulamentar do Chefe do Executivo. Mormente, ficou resolvida na sua origem a questão jurídica, relativa à legalidade dos regulamentos administrativos, de grande relevância que pôs em causa o eficaz funcionamento do sistema político. 3. Impulsionar a reforma judiciária e elevar a eficiência judicial. Por um lado, aumentou-se o número de juízes e de funcionários de justiça, a fim de atenuar a carência de recursos humanos nos tribunais. Por outro lado, promoveu-se a reforma judiciária, de modo a elevar a eficiência judicial. 4. Salvaguardar a independência judicial e insistir na justiça imparcial. 5. Reforçar a comunicação com os cidadãos e promover a transparência judicial. O alargamento contínuo do uso da língua chinesa nas actividades judiciais, a criação de balcões de informação nos tribunais, a criação da página electrónica dos tribunais e a publicação atempada das sentenças importantes oferecem uma plataforma para os cidadãos melhor conhecerem a lei e os tribunais, bem como as partes intervirem nos processos com uma maior facilidade. 6. Consolidar a cooperação judiciária e intensificar o intercâmbio judicial. O intercâmbio judicial é

impulsionado, principalmente, em dois planos. No plano internacional, consolida-se, em particular, as comunicações com os órgãos judiciais dos países e regiões de língua portuguesa e dos países da Ásia-Pacífico. No plano regional, importa-se o intercâmbio entre os órgãos judiciais dos quatro lugares dos dois lados do Estreito de Taiwan. Sobretudo, o intercâmbio com o Interior da China e os respectivos cursos de formação levam os juizes e os funcionários de justiça a conhecerem a história, a cultura, as realidades do País, a Constituição e a Lei Básica. No âmbito da cooperação judiciária, os tribunais participaram e impulsionaram as negociações sobre os assuntos judiciários e a cooperação judiciária que o Governo da Região efectuou com outros países ou regiões, e deram efectiva execução aos acordos que já entraram em vigor.

O presidente, Sam Hou Fai, sugeriu que se desse especial atenção aos seguintes aspectos: primeiro, aperfeiçoar o sistema jurídico, e elevar a eficiência judicial. As medidas a tomar compreendem: procurar realizar o progresso da eficiência judicial através de reforma do regime processual; instituir um sistema pluralista de meios de resolução de conflitos, para acabar com o sistema monopolista vigente em Macau, e dissipar a contradição entre o aumento drástico de processos judiciais e a limitação dos recursos judiciários, nomeadamente introduzir, mediante legislação, o regime jurídico de mediação, que se revela mais adequada à realidade de Macau do que a arbitragem; discutir a possibilidade de transferir a competência dos tribunais sobre alguns processos para outras entidades, de modo a aliviar a carga dos tribunais. Segundo, continuar a acelerar o processo de cooperação judiciária com o exterior. É de reforçar ainda mais a cooperação judiciária com os países de língua portuguesa; reforçar a cooperação judiciária com os países ao longo da Faixa e Rota da Seda, especialmente os do Sudeste Asiático; reforçar a cooperação judiciária em matéria criminal com os países cujos nacionais cometem mais crimes em Macau; há que ter um pensamento inovador, para resolver os conflitos jurídicos e superar os obstáculos jurídicos com que se confrontarão na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Terceiro, melhorar as instalações dos tribunais para resolver o problema de longa data de insuficiência de instalações dos órgãos judiciais.



As actividades do Ministério Público da RAEM desenvolvidas em 2019 resumem-se ao seguinte:

1. O Ministério Público exerceu, nos termos da lei, as suas funções jurisdicionais no combate às actividades criminais, salvaguardando com mecanismo jurídico a justiça e a ordem da sociedade, bem como o Estado de Direito.

2. O Ministério Público actuou rigorosamente, de acordo com o princípio da legalidade, defendendo recursos de terrenos da RAEM pertencentes ao Estado e interesses públicos e assegurando os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores e de outras pessoas jurídicas.

3. O Ministério Público formulou, a partir do ponto de vista das suas funções jurisdicionais, os respectivos pareceres jurídicos aos serviços da justiça quanto à produção legislativa e à revisão de leis da RAEM e quanto ao trabalho de consultas sobre acordos de cooperação judiciária regional e internacional.

4. O Ministério Público forneceu, do ponto de vista das suas funções jurisdicionais, os pareceres jurídicos aos grupos de trabalho interdepartamentais.

5. O Ministério Público reforçou a função de apoio técnico e administrativo do Gabinete do Procurador ao trabalho jurisdicional do Ministério Público.

6. O Ministério Público intensificou a construção informática do trabalho jurisdicional e utilizou meios científicos e tecnológicos para melhorar a qualidade e a eficácia do trabalho jurisdicional.

Em 2019, o número total de processos penais autuados pelo Ministério Público foi de 14.923, representando uma subida de 3,5 por cento quando comparado com 14.418 autuados no ano judicial de 2018. A par disso, no Serviço de Acção Penal foram, em 2019, concluídos 15.444 processos, traduzindo um aumento de 6,86 por cento em relação ao ano anterior e o número total de acusações foi de 4128, perfazendo uma descida de 3,19 por cento, enquanto o número de processos arquivados foi de 10.982, marcando um acréscimo de 10,86 por cento. Por outro lado, foram reabertos 246 inquéritos arquivados por terem sido encontradas novas provas após a investigação, implicando uma diminuição de 6,46 por cento.

Analisados os dados estatísticos acima citados, verificou-se uma subida de 6,86 por cento nos números de inquéritos concluídos pelo Serviço de Acção Penal, o que traduz o resultado dos grandes esforços envidados pelo mesmo Serviço no sentido de despachar inquéritos antigos e acumulados, sem prejuízo da tramitação dos novos inquéritos.

Os dados estatísticos demonstram ainda uma diminuição de 3,19 por cento nos números de processos acusados e uma subida de 10,86 por cento nos números de processos arquivados. Da análise, concluiu-se que foram os três fundamentos que levaram ao arquivamento: não identificação de autor após a investigação, manifestação por parte do ofendido de não desejar procedimento criminal e insuficiência de provas da prática de crime, de modo que esta situação objectiva impossibilitou legalmente a dedução de acusações dos respectivos processos.

Em 2019, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no território foram, por ordem decrescente, os seguintes:

1. 5027 processos autuados por crimes de furtos, roubos e danos patrimoniais (um aumento anual de 1,8 por cento);
2. 1824 processos autuados por crimes relacionados com burlas, extorsões, entre outros (uma subida anual de 23,01 por cento);
3. 1456 processos autuados do crime de ofensa à integridade física (uma diminuição anual de 6,61 por cento);
4. 1126 processos autuados relativos a crimes causados por acidente de viação (uma descida anual de 2,34 por cento); e
5. 1022 processos autuados respeitantes aos crimes de imigração ilegal e crimes relacionados (uma subida anual de 11,69 por cento).

Além disso, foram os seguintes crimes que se registaram com maior número de atuação:

- 853 crimes de jogo ilícito, com um acréscimo anual de 4,41 por cento;
- 529 crimes de falsificação de documento, com um aumento anual de 3,93 por cento;
- 383 crimes contra a liberdade pessoal, com um aumento anual de 16,06 por cento;
- 306 crimes contra a autoridade pública, com uma diminuição de 22,53 por cento; e
- 292 crimes informáticos, com uma descida de 17,05 por cento.

No ano 2019, foram autuados 48 inquéritos de branqueamento de capitais, com uma diminuição de quatro por cento quando comparados com os 50 do ano 2018, enquanto, foram autuados 209 inquéritos de crime de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, representado um aumento de dez por cento em comparação com 190 inquéritos autuados em 2018. Esses dados demonstram que o trabalho da prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais realizado no ano 2019, na RAEM, surtiu resultados. Contudo, o aumento de crime de droga, e especialmente a tendência de aumento de tráfico de drogas, verificada nos últimos anos, praticado por grupos criminosos estrangeiros, que vieram a Macau para traficar drogas aproveitando adolescentes ou pessoas com dificuldades económicas, merecem atenção especial.

A partir do ano 2015, registou-se uma remessa anual de mais de 4000 inquéritos que resultaram em acusação ao Tribunal Judicial de Base para julgamento. Durante o ano de 2019, além da intervenção em audiências de julgamento e do trabalho executório de sentenças, os magistrados do Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base têm ainda apresentado 74 recursos de decisões proferidas em primeira instância e 440 respostas a recurso.

Por outro lado, para cumprir as funções de defesa e fiscalização da imparcialidade da justiça, os delegados dos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base participaram, nos termos da lei, nos trabalhos processuais das causas cíveis e laborais e nos procedimentos preliminares relativos às respectivas matérias.

Com vista a proteger ao máximo e mais rápido possível os direitos e interesses dos trabalhadores do grupo relativamente desfavorecido no decurso do tratamento dos processos laborais, o Ministério Público realizou, nos termos do Código do Processo Laboral, tentativas de conciliação, em prol da defesa dos interesses dos trabalhadores. Em 2019, o Ministério Público



interveio em 618 processos do Juízo laboral, sendo dos quais:

- 408 processos de incidente de trabalho e doença profissional (foram realizadas 396 tentativas de conciliação e apenas intentadas 39 acções por não ter havido acordo);

- 210 processos comuns do trabalho (foram realizadas 215 conciliações e intentadas apenas quatro acções).

Resultou, assim, que 611 trabalhadores foram envolvidos nas reconciliações organizadas pelo Ministério Público e 43 intentaram acções.

A par disso, na defesa dos interesses dos menores, dos mais desfavorecidas e dos interesses públicos legais, cabe ao Ministério Público a intervenção oficiosa nos processos civis que envolvam menores, ausentes, pessoas com capacidade limitada e os incapazes. Em 2019, o Ministério Público despachou 53 processos de investigação oficiosa de paternidade/maternidade e deduziu ao tribunal 117 acções em representação de menores, marcando uma diminuição de 16,42 por cento em relação às 140 acções de 2018. Interveio em 618 processos de Interdição/inabilitação/curadoria, de execução por custas, de falência, de inventário obrigatório e de reclamação dos impostos em representação dos cofres da Região Administrativa Especial de Macau, traduzindo um aumento de 9,57 por cento em relação aos 564 processos de 2018.

Ao mesmo tempo, para proceder a trabalhos processuais de natureza civil e laboral, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base autuou, em 2019, 1267 processos (processos administrativos internos) preliminares das matérias cíveis e laborais, marcando um aumento de 2,34 por cento em relação aos 1238 processos autuados em 2018.

Além disso, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base acompanhou ainda, em 2019, 234 processos de pedido de indemnização intentadas, contra o Governo da RAEM, devido à declaração da caducidade da concessão de terrenos, que provocaram a intervenção do Governo, tendo este número de processos representado um aumento de 444,19 por cento quando comparados com os 43 registados em 2018.

Em 2019, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo recebeu um total de 95 recursos contenciosos, intentou 13 acções e 15 processos urgentes de outro tipo, interveio, como intervenção principal, em 99 processo e apresentou, após vista, 559 articulados.

O Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo acompanhou 81 processos de pedido de indemnização decorrentes da declaração da caducidade da concessão de terrenos pelo Governo da RAEM, sendo que registou apenas um processo de tal género em 2018. Para além disso, o mesmo Serviço acompanhou ainda três processos de pedido de indemnização resultantes de obras públicas, em que estava envolvido o Governo da RAEM.

Em 2019, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal de Última Instância e de Segunda Instância participou num total de 1395 processos penais, civis e administrativos, e emitiu 1446 pareceres escritos em recursos de processo e repostas a recurso. Tratou de um total de 158 processos de diversa natureza do Tribunal de Última Instância e emitiu 107 pareceres escritos em recursos de processo e repostas a recurso.

O Serviço do Ministério Público junto do Tribunal de Última Instância e de Segunda Instância

acompanhou um total de 107 processos referentes à concessão de terrenos, emitindo 101 pareceres, enquanto participou num total de 23 processos relacionados com obras públicas, emitindo 24 pareceres.